



Certifico, para os devidos fins, que esta
LEI foi publicada no DOE, nesta Data
14/06/09
Carla Lucena SA
Gerência Executiva de Registro de Atos e
Legislação da Casa Civil do Governador

ESTADO DA PARAIBA

LEI Nº 8.836 DE 12 DE JUNHO DE 2009.
AUTORIA: DEPUTADA IRAÊ LUCENA

**Reconhece de Utilidade Pública o
Instituto de Cidadania e Arte Boi
do Bessa – ICA BOIDO BESSA,
localizado no município de João
Pessoa, neste Estado.**

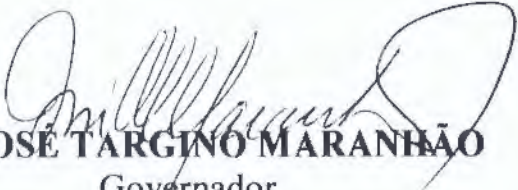
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido de Utilidade Pública o
Instituto de Cidadania e Arte Boi do Bessa – ICA BOI DO BESSA,
localizado no município de João Pessoa, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA
PARAÍBA,** em João Pessoa, 12 de junho de 2009.; 121º da
Proclamação da República.


JOSÉ TARGINO MARANHÃO
Governador